

CONTEXTO POLÍTICO E CULTURAL DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NO ESTADO DE RONDÔNIA

Keila Mariano dos Santos

Walisson Igner Vieira Xavier da Silveira

Reginaldo de Oliveira Nunes

Resumo

O artigo teve como objetivo apresentar reflexões acerca dos aspectos políticos e culturais da Educação Escolar Indígena no estado de Rondônia. Esse estudo, busca explicar a educação escolar indígena, identificando os desafios e a proposta para uma educação diferenciada, percorrendo um caminho político pautado em documentos legais que asseguram essa educação no país. Decorreremos sobre o contexto político a luz do olhar de quem traz na prática em seu cotidiano, as questões sobre a representação dessa política. O texto traz em sua abordagem, entrevista para levantamento de dados e revisão bibliográfica a respeito do reflexo dessa educação e da política que lhe assegura. Com isso, pretende-se que este texto possa contribuir para pensar a respeito das políticas públicas voltadas a educação indígena brasileira.

Palavras-chave: Educação Indígena. Política. Cultura. Rondônia.

1 INTRODUÇÃO

A política de educação tradicional é a escola. E, é a hipótese dominante do mecanismo principal para desenvolver uma ordem social democrática e de igualdade. É considerada uma importante ferramenta à mobilidade social. Não, há de se esquecer, que a escola é uma instituição de reprodução social, econômica e cultural, e na melhor das hipóteses, presumir que ela fornece ou oferece aos grupos socialmente excluídos, uma mobilidade social individual e ilimitada.

A atração educacional para a atual política, é de que se submetem a “inclusão” social desses grupos “excluídos” e o reconhecimento do acesso à educação, garantindo uma educação de qualidade, como assegurado na Constituição Federal regente no país. Mas, e a educação escolar indígena? Quais os contextos políticos e culturais definidos e dirigidos à educação escolar indígena e, os desafios para essa educação ocorrer na prática?

A expectativa de que a escola é um ambiente para ascensão social é comum, e as interpretações também foram feitas por alguns povos indígenas do Brasil. Acham que a escola tem um papel importante relacionados com a sociedade e o país, como fator de melhoria social, entendida como possibilidade de exercício do controle social dessa relação. O estudante que sai da aldeia, e tem a oportunidade de estudar e conseguir um emprego, vai “melhorar de vida” e vai “olhar para seu povo” com um olhar de melhorias.

Tahuhy Tibúrcio Terena em uma fala dirigida aos mais novos, deixa esta concepção explícita, ao descrever que: “A vida de hoje não tem como não ser escola, queira ou não queira tem a competição na vida, a competição no meio dos brancos”. Continua evidenciando: “Nosso orgulho vai ser grande, como o Marechal Rondon teve orgulho de nós, quando vocês chegaram lá” (Pronunciamento no II Seminário das Mulheres Indígenas Paulistas apud LADEIRA, 2004).

O desafio da educação escolar indígena é propor um sistema educacional de qualidade e diferenciado visando atender as características de uma nação diferente da sociedade estatal. E a “educação diferenciada” passou a ser direito de fala da orientação de políticas públicas.

Portanto, o objetivo dessa pesquisa é realizar uma revisão bibliográfica sobre os contextos políticos e culturais da educação escolar indígena e, por meio de uma entrevista com representante indígena, entender as políticas públicas voltadas a educação escolar indígena na visão do próprio indígena.

2 DESENVOLVIMENTO

Hoje, a educação escolar indígena é um direito assegurado aos povos indígenas e deve contar com uma educação de qualidade, um ensino de

competência e diferenciado. O ensino ofertado é respaldado em documentos legais, que concede esse direito. Para que esse direito seja exercido, a Legislação Escolar Indígena, assegurada pela Constituição Federal (BRASIL, 1988), se pauta em duas vertentes que devem ser sempre convergentes entre si: a de propiciar acesso ao conhecimento dito universal e a de ensejar práticas escolares que permitam o respeito e a sistematização de saberes e conhecimentos tradicionais.

Entre os documentos legais que asseguram a Educação Escolar Indígena, pode-se destacar a resolução nº 3, de 10 de novembro de 1999 do Conselho Nacional de Educação (BRASIL, 1999), que coloca a Educação Escolar Indígena dentro do Plano Nacional de Educação. Esta resolução fixa também diretrizes ao funcionamento das escolas indígenas e trata de outras providências, como o estímulo à formação pedagógica própria aos povos indígenas e uma formação correspondente aos interesses dos povos indígenas em questão.

No que se refere à Educação Escolar Indígena, o Art. 1º da Resolução estabelece, no âmbito da Educação Básica, a estrutura e o funcionamento das escolas indígenas, reconhecendo a elas a condição de escolas com normas e ordenamento jurídico próprios, bem como fixa diretrizes curriculares do ensino intercultural e bilíngue, com o objetivo de valorizar plenamente a cultura dos povos indígenas e afirmar a manutenção da diversidade étnica (BRASIL, 1999).

Ainda em relação as formas legais e amparadas no quesito formal, há de se destacar o Estatuto do Índio (Lei nº 6.001, de 1973), dispõe no seu art. 1º a situação jurídica dos indígenas e das comunidades indígenas, tendo como objetivo a preservação da cultura e a integração, progressiva e harmoniosa à comunhão nacional. No título V, que trata da educação, cultura e saúde, em seus artigos 47 a 52, estabelecem os direitos, como respeito ao patrimônio cultural, valores artísticos bem como meios de expressão (BRASIL, 1973; AIETA, 2019).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, é considerada um marco na internacionalização desses direitos, conforme estipulado em seu

Art. 22º: “como membros da sociedade, todos devem gozar dos direitos culturais a ser garantidos, os quais são considerados essenciais para o livre desenvolvimento de sua dignidade e personalidade”. O artigo 27º ainda enfatiza o direito das pessoas de participarem e desfrutarem dos interesses culturais (AIEDA, 2019).

A Constituição de 1988 reconhece aos indígenas o direito à prática de suas formas culturais próprias. No Título VIII “Da Ordem Social”, assegura aos indígenas o direito à cultura, à diferença e à diversidade cultural, garantindo seus direitos a valores culturais, línguas, tradições e crenças (BRASIL, 1988).

É importante destacar também as escolas indígenas e o contexto escolar. Nesse sentido, uma escola indígena precisa equilibrar os elementos do currículo nacional com as circunstâncias específicas da cultura. Desde a Constituição de 1988, os povos indígenas têm direito a uma educação que seja intercultural, bilíngue/multilíngue e comunitária. Isso significa que a educação escolar indígena faz parte do sistema nacional, mas respeitando a diversidade cultural e a particularidade dos povos indígenas. Segundo Conte et al. (2020, p. 34), tanto a educação escolar indígena quanto a educação do campo “apresentam enormes desafios, entretanto suas existências não deixam de ser vitórias de lutas de muito tempo desses povos e populações”.

Sobre esse aspecto, Kanatyo apud Laboratório de Educação (2019), destaca que “às vezes nós estudamos um pouco sobre a Lua, num problema de matemática, mas a gente está estudando a astronomia, está estudando a física e geografia, junto”. Complementa ao citar que “às vezes, a gente está fazendo um texto sobre os morros, sobre a floresta, sobre as águas, então está fazendo um trabalho de geografia, ali junto”.

Além disso, o currículo das escolas indígenas traz conhecimentos específicos sobre sua cultura, como conhecimentos tradicionais ministrados por idosos, e até elementos históricos de outros povos indígenas. Nesse sentido, há uma coisa em comum como o currículo nacional: há mais de dez anos, o ensino de história indígena nas escolas brasileiras é lei (BERGAMASCHI; MEDEIROS, 2010).

A Constituição Federal de 1988 assegura a cada cultura, o ensino nas línguas indígenas além da língua portuguesa; um calendário escolar adaptado às atividades rituais e cotidianas de cada contexto; a transmissão de conhecimentos tradicionais dentro da escola e a participação da comunidade nas decisões dos objetivos da escola (BRASIL, 1988).

Além dos dados teóricos, foi realizada entrevista com o objetivo de compreender a Educação Escolar Indígena na visão do próprio indígena. A entrevista foi feita por WhatsApp, devido a situação de pandemia. O entrevistado 01, é aluno em formação do curso de Licenciatura em Educação Intercultural, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, pertencente a etnia Guarasugwe “Warazukwe”, e morador da Terra Indígena Yacarerupa, no município de Pimenteiras do Oeste, estado de Rondônia. A entrevistada 02, é professora na escola indígena da Terra Indígena Yacarerupa.

Sobre como está a educação indígena, o entrevistado 01, destaca que “a educação indígena era para ser uma educação diferenciada, mas não é isso que acontece atualmente, pois cada vez a educação para os povos indígenas fica mais difícil e muitas culturas e línguas são perdidas e/ou esquecidas”.

O segundo questionamento estava relacionado a importância da educação indígena. Sobre esse aspecto, o entrevistado 01, relata que “para os povos indígenas a educação é muito importante para termos vários conhecimentos e também não perdermos nossas tradições culturais e principalmente nossa língua materna que é a alma de um povo indígena”.

O que poderia ser feito para melhorar a educação indígena? Esse foi o terceiro questionamento, e o entrevistado 01 destaca que seriam “pessoas capacitadas para trabalhar com os povos indígenas, mais escolas indígenas, contratação de mais professores indígenas conhecedores da cultura e da língua indígena para atuação nas escolas.

Sobre o pensamento do acadêmico em relação a uma intervenção para que haja mudanças no cenário da educação indígena, o mesmo destaca ser “a contratação de mais professores indígenas e investimentos nas

escolas das aldeias, bem como um ensino de qualidade para os povos indígenas”.

Para concluir, foi questionado a visão de futuro e o que espera com a formação. O mesmo destacou que “a visão que tenho para meu futuro e me formar e trabalhar na minha comunidade tradicional Ycarerupa, como um professor formado e capacitado. Ser um profissional capacitado para trabalhar com os povos indígenas”.

Com a entrevistada 02, professora indígena da escola, foi questionado sobre o entendimento sobre os contextos políticos e culturais. O relato da entrevistada é de suma importância, pois é uma visão de quem trabalha na educação indígena e espera melhorias.

Segundo a professora, “esse é um assunto meio complexo, então não sei falar muito sobre os contextos políticos e culturais”. Nesse sentido, continua, ao dizer que “quando a gente leva isso para a educação escolar indígena, envolve vários fatores políticos. Por exemplo, quanto a gente tem nas secretarias de educação, indígenas nos cargos, para debater a educação escolar indígena. Esse contexto político fortalece a educação escolar indígena”.

A professora também destaca que “quando você não tem os protagonistas desses processos, que são os indígenas, nessas coordenações, às vezes, o contexto político é mais fragilizado, porque, contexto político, a gente tem que pensar naquelas tomadas de decisões”. Um outro exemplo dado pela professora é “quando a gente tem na Câmara Federal uma deputada indígena, fortalece o contexto político para os povos indígenas, pois, com ela já é difícil, sem ela seria ainda mais”. Então, “isso permeia o contexto político, inclusive quando a gente pensa a força que um povo tem, para eleger uma deputada federal”. Isso significa “que o povo indígena lá do Amapá, tem uma força, existe um contexto político de força para que eles consigam eleger uma deputada federal.

Sobre os contextos culturais na escola indígena, a professora destaca que “são múltiplos e a gente vai discutir com o que cada escolar precisa se preocupar, em relação aos contextos culturais de cada comunidade”. Por

exemplo: “as vezes, tem uma terra indígena que tem diferentes contextos culturais, significando que tem diferentes povos, que vão falar em línguas diferentes, que vão pensar a educação de uma forma diferente, que vão ter hábitos culturais diferentes e que quando a gente pensar em discutir a educação indígena, vai precisar incluir, todos esses contextos culturais, distintos e complexos”. Por isso, segundo a professora “a educação escolar indígena tem que estar preocupada com as especificidades de cada povo indígena”.

É notório observar nas respostas, que a educação escolar indígena no olhar da perspectiva contemporânea, mostra preocupação no pensar de maneira específica para os povos indígenas. O apoio do governo e de políticas públicas na construção e implementação da educação escolar indígena é muito importante, pois há de se observar o respeito aos processos próprios de aprendizagem dos povos indígenas e a valorização de uma educação, que seja realmente específica e diferenciada.

3 CONCLUSÃO

Há de se considerar que a prática educacional deve ser uma “prática de referência”, uma atividade que não se define própria, mas de acordo com a realidade e expectativas dos grupos indígenas.

Assim, o que lhes dá sentido é uma educação concreta, a fim de se estabelecer um sistema nacional de educação indígena, como parte integrante do sistema de educação, construindo assim uma educação diferenciada e de qualidade.

O contexto político visa garantir as políticas públicas que realmente efetivem essa educação diferenciada, bilingue e intercultural e o contexto cultural estará diretamente relacionado com a inserção dos aspectos culturais no currículo da escola, visando garantir que esses conhecimentos sejam transmitidos entre as gerações.

É importante que se estabeleça políticas públicas e que os próprios indígenas assumam o protagonismo da educação escolar indígena, tendo

em vista estabelecer melhorias e garantir que seja efetivada realmente, uma educação que seja diferenciada, bilingue e intercultural.

REFERÊNCIAS

AIETA, Vânia. Direitos culturais dos povos indígenas e sua proteção constitucional. OAB – RJ, Rio de Janeiro – RJ, 28 de out. de 2019. Disponível em: <https://www.oabRJ.org.br/colunistas/vania-aieta/direitos-culturais-dos-povos-indigenas-sua-protecao-constitucional>. Acesso em: 29 set. de 2021.

BERGAMASCHI, Maria Aparecida; MEDEIROS, Juliana Schneider. História, memória e tradição na educação escolar indígena: o caso de uma escola Kaingang. Revista Brasileira de História, v. 30, n. 80, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbh/a/xwLfPnXVfss8xgqJScZQyps/?lang=pt>. Acesso em: 19 set. 2021.

BRASIL. Casa Civil. Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Estatuto do Índio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6001.htm. Acesso em: 29 set. 2021.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 3, de 10 de novembro de 1999. Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas e dá outras providências. 1999. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb03_99.pdf. Acesso em: 15 fev. 2022.

CONTE, I. I.; PEREIRA, L. C. P.; AZINARI, A. P. S. Educação ao revés: indígenas e camponeses mato-grossenses. Reflexão e Ação. Santa Cruz do Sul - RS, v. 28, n. 1, p. 34-48, jan./abr. 2020. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/article/view/11359>. Acesso em: 19 set. 2021.

LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO. Os princípios e particularidades das escolas indígenas brasileiras. 2019. Disponível em: <https://labedu.org.br/principios-particularidades-escolas-indigenas-brasileiras/>. Acesso em: 19 set. 2021.

LADEIRA, M. E. Desafios de uma política para a educação escolar indígena. Revista de Estudos e Pesquisas, FUNAI, Brasília, v.1, n.2, p.141-155, dez. 2004.

Sobre o(s) autor(es)

Keila Mariano dos Santos é graduanda em Licenciatura em Pedagogia, pela Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), campus de Ji-Paraná, estado de Rondônia. E-mail: mariano.keila@hotmail.com

Walison Igher Vieira Xavier da Silveira é graduando em Licenciatura em Pedagogia, pela Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), campus de Ji-Paraná, estado de Rondônia. E-mail: waligner0@gmail.com

Reginaldo de Oliveira Nunes é graduado em Licenciatura em Pedagogia e em Ciências Biológicas, Mestre e Doutor em Fitotecnia. Pós doutor em Educação. Professor Adjunto da Fundação Universidade Federal de Rondônia, campus de Ji-Paraná. E-mail: reginaldonunes@unir.br